



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 123
QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 120/2010:

Autoriza a contratação da Empreitada de Construção de Novas Instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso na Ribeira Grande.



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 71/2010:

Altera a Portaria n.º 64/2008, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 39/2008, de 19 de Maio e 89/2009, de 23 de Outubro, que aprovou o Programa de Apoio à Modernização Agrícola (PROAMA).

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 120/2010 de 29 de Julho de 2010**

Considerando os objectivos do Governo dos Açores de prosseguir no melhoramento da rede escolar;

Considerando que o projecto de execução da obra se encontra concluído e revisto e que foi apresentada uma estimativa orçamental de € 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil euros), efectuada sobre as medições, valor a que acresce o IVA a taxa legal em vigor, o qual tem cabimento previsto no Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Assim, uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º e do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do preceituado na alínea b) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º, na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 98.º, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º, no artigo 109.º e nos artigos 130.º e 131.º, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, aplicável à Região Autónoma dos Açores com as especificidades previstas do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de Agosto, o Conselho do Governo resolve:

1 – Autorizar a contratação, mediante a realização de um concurso público para a adjudicação da “Empreitada de Construção de Novas Instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso na Ribeira Grande”, com o preço base de € 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2 – Delegar na Secretária Regional da Educação e Formação, com faculdade de subdelegar, os poderes para:

a) Aprovar as peças do procedimento concursal, designar o júri do mesmo e mandar publicar os avisos de abertura;

b) Proceder à audiência prévia dos concorrentes.

3 – Delegar na Secretária Regional da Educação e Formação os poderes para:

a) Proceder à adjudicação, de acordo com o relatório final do júri;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Autorizar a correspondente despesa, independentemente do seu valor;
- c) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região;
- d) Praticar todos os demais actos que, nos termos da lei, no âmbito deste procedimento, incumbam à entidade competente para a decisão de contratar e sejam necessários à boa execução da empreitada, designadamente autorizar posteriormente eventuais trabalhos a mais e trabalhos de suprimento de erros e omissões, dentro dos limites legais.

4 – A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 10 de Julho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 71/2010 de 29 de Julho de 2010

Considerando a Portaria n.º 64/2008, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.ºs 39/2008, de 19 de Maio e 89/2009, de 23 de Outubro, que aprovou o Programa de Apoio à Modernização Agrícola, designado por “PROAMA”.

Considerando a necessidade de ajustar o regime ali previsto no sentido de melhor o adequar aos objectivos pretendidos;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

É aditado ao Anexo I da Portaria n.º 64/2008, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 39/2008, de 19 de Maio e 89/2009, de 23 de Outubro, o seguinte equipamento:

“Maternidade para vitelos”

Artigo 2.º

É revogado o n.º 2 do artigo 8 da Portaria n.º 64/2008, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.ºs 39/2008, de 19 de Maio e 89/2009, de 23 de Outubro.

Artigo 3.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 28 de Julho de 2010.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.